Departamento Legislativo

LEI Nº. 1.200 DE 20 DE JUNHO DE 1995.

"Revoga a Lei nº 706, de 26 de novembro de 1987, que "Reorganiza, amplia e dispõe sobre a sistemática de classificação do Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPA MANTEVE E EU PROMULGO,** nos Termos do §6º do Art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 706, de 26 de novembro de 1987, que "Reorganiza, amplia e dispõe sobre a sistemática de classificação do Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho, e dá outras providências".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 20 de junho de 1995.

Antônio Orlandino G. do Amaral
Presidente